



Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E NOVO MAIS EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO -PR**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período de 14 a 16 de agosto de 2017, as inscrições do processo seletivo de **BOLSISTA** que atuará como **FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC E PARA PROFESSORES DO NOVO MAIS EDUCAÇÃO - NME**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, localizada no seguinte endereço: Av. Getulio Vargas, Nº 453, centro fone: (43) 3270-1300 endereço eletrônico e-mail: seceducacaopavao@hotmail.com.

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

1.3 O presente processo seletivo para contratação de Formador local será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão.



Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

1.4 O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma única etapa. A seleção ocorrerá através de uma fase única de análise de currículo.

2. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionado 03 Formadores Locais.

2.2. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos professores .

2.3 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgiu dentro do prazo de validade deste Edital.

2.4 Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

- a) Ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;
- b) Ter participado de programas de formação continuada e Semana Pedagógica nos últimos 3 (três anos) ou ser Coordenador Pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;
- c) Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME;
- d) Que tenham sido cadastrados no Censo Escolar 2016;
- e) Ser formada em Pedagogia ou ter Licenciatura;
- f) Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores;
- g) O candidato não poderá estar recebendo bolsa de estudos de outro programa federal de formação inicial ou continuada;
- h) O servidor que concorrer a seleção não poderá ter sofrido nenhuma punição disciplinar ou ter faltas por mais de 30 (trinta) dias injustificadamente nos últimos 03 (três) anos.
- i) O servidor não poderá estar gozando de qualquer tipo de licença, desde o período da seleção até a efetivação do curso;
- j) Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos decorrentes o candidato que não preencher todos os requisitos exigidos para a inscrição.
- k) Não serão consideradas as inscrições de servidores em desvio de função ou ajustamento funcional.
- l) Caso o candidato convocado, não tiver disponibilidade de horário necessário para a formação, serão convocados os seguintes classificados até que as necessidades do Programa sejam supridas.



Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

2.5 São atribuições do Formador Local do PNAIC:

a) O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação, alcançando 100% de presença;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçada.

2.6. Serão ofertadas três vagas para Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores na modalidade presencial, sendo 1 (um) Formador Local que atuara com professores e Coordenadores Pedagógicos na Educação Infantil, e 1 (um) Formador Local que atuara com os Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano, e 1 (um) Formador Local e Articulador da Escola do Programa Novo Mais Educação que atuara com os mediadores de aprendizagem

2.6..1 O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.

2.6.2 A vaga será preenchida observando a ordem de classificação.

2.7 Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº, nº 826, de 07 de julho



Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

de 2017. o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais , nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2.7.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução 851 de 13 de julho de 2017.

2.7.2. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

2.7.3. Conforme a resolução 851 de 13 de julho de 2017 a bolsa será paga mensalmente duramente todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

2.7.4. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a PMSCP/SMESCP está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 2.4 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão - PR no período de 14 a 16 de agosto de 2017 das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 na sala da Coordenação Local do PNAIC e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) Cópia do diploma da Pós - Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- d) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;
- e) Declaração de participação que comprove a experiência com trabalho de Formação de



Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

Professores e Coordenadores Pedagógicos ;

f) Declaração que comprove atuação como professor/a da Pré-Escola e nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Santa Cecília do Pavão, pelo menos 3 (três) anos (a informação será confirmada no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/Pr).

g) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);

4.4 As inscrições será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente

4 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo se dará através da análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

4.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos em caso de empate

a) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de Santa Cecília do Pavão;

b) Maior experiência

c) Participado de Formação Continuada ou Semana Pedagógica no município;

d) O mais idoso.

5. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 14 a 16 de agosto de 2017

- Horário: 07:30 às 11:30 e das 13 às 17:00

- Local: Secretaria Municipal de Educação, Av.: Getúlio Vargas nº 453 – Centro

- Resultado: 21 de agosto de 2017

- Recurso: 22 de agosto de 2017

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e Novo Mais Educação, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

6.3 Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada até o dia 21 de agosto de 2017 no mural da SMESCP e no site da prefeitura . O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá entrar com recurso até as 17:00 horas do dia 22 de agosto de 2017, encaminhado para a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão -PR .

6.4 Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e divulgação do resultado Final do Edital nº 001/2017, por meio do site gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão – Pr, 09 de agosto de 2017

Rosimari de O. Ynoue

Secretária Mun. de Educação

Port. 010/2017- 02/01/2017 – RG: 4.699.157-5



Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

ANEXO: I

CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E NOVO MAIS EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: Fem. () Masc.()

RG: _____ Data de expedição: ___/___/___ CPF: _____

Endereço: _____ Numero: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Cep: _____

Telefone: () Celular: _____ Residencial () _____

E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Profissão: _____ Graduação: _____

Participou do PACTO nos anos anteriores () Sim () Não

Tempo de serviço na rede Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão _____.

Possui experiência comprovada na formação de professores: () Sim () Não

Recebe bolsa de estudo de outro programa federal de formação inicial ou continuada ()
Sim () Não

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Santa Cecília do Pavão, _____ de Agosto de 2017.

Assinatura de candidato(a):